



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

MINERAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA – LP

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovantes de pagamento da taxa de licenciamento (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM) e da taxa de análise CISBANGO;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- i) Relatório de Controle Ambiental – RCA –, ressalvado os casos de empreendimentos e atividades que exijam a elaboração de EIA/RIMA;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

- c) Comprovantes de pagamento da taxa de licenciamento (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM) e da taxa de análise CISBANGO;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- j) Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente a toda área do empreendimento, e Registro de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, caso seja em zona rural;
- k) Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;
- l) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- m) Mapa de detalhe conforme Anexo II da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 11), acompanhado de ART;
- n) Cópia do Requerimento para desmatamento, quando for o caso;
- o) Outorga d’água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMAD, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- p) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do (s) processo (s) junto ao DNPM;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

q) Planta de situação, conforme memorial descritivo depois de analisado pelo DNPM e descrição da poligonal para cada processo DNPM incluso no licenciamento ambiental.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovantes de pagamento da taxa de licenciamento (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM) e da taxa de análise CISBANGO;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- f) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- g) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- j) Caso não conste a averbação da reserva legal na Certidão de Registro do imóvel apresentada no requerimento da licença de instalação, apresentar nova Certidão, inteiro teor, com data de emissão atualizada;
- k) Outorga d’água ou cópia do protocolo de solicitação de outorga junto a SEMAD, para empreendimentos que utilizem água no processo;
- l) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do (s) processo (s) junto ao DNPM;
- m) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

RENOVACAO LICENCA DE FUNCIONAMENTO – LF

A RENOVACAO da LF deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

- a) Requerimento de Licenciamento Ambiental da SEMA, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira, em vigor;
- c) Comprovantes de pagamento da taxa de licenciamento (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM) e da taxa de análise CISBANGO;
- d) Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- h) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- i) Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- j) Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- k) Croqui de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conformidade com as atribuições do profissional;
- m) Certidão da Concessionaria de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal, declarando se o manancial é ou não de abastecimento público, para atividades que envolvam diretamente o manancial. Para as demais, deverá ser apresentada a Declaração do tipo de abastecimento de água e coleta de esgoto do Empreendimento;
- n) Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/PCA –, conforme Termo de Referência constante da Portaria 10/2010 – SEMARH (Anexo 9), acompanhado das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- o) Atualização do mapa de detalhe georreferenciado conforme o Anexo II da Portaria 01/2010 – SEMARH (Anexo 11 desse manual), acompanhado de ART;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO

CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

p) Declaração de Regularidade da área, atualizada, do (s) processo (s) junto ao DNPM.